



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - UPAE**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1.** Tornamos público que, por autorização do Senhor Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, em atendimento à programação da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO na modalidade Leilão, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como de acordo com as disposições gerais e específicas deste ato convocatório e em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 19.164/2016.
- 1.2. OBJETO** - Visa a presente licitação à realização de leilão para venda de bens inservíveis - veículos, equipamentos e outros bens móveis, sucatas - pertencentes à Municipalidade e ao Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SEMASA, conforme relação discriminada no **Anexo I**.
- 1.3. LEILOEIRO OFICIAL** - Será leiloeiro(a) oficial para condução dos trabalhos, o(a) Sr(a). Ugo Rossi Filho, matriculado na JUCESP sob nº 394, com endereço comercial na Av. Fagundes Filho, 191 – Edifício Houston – 4º andar – Vila Monte Alegre - SP, fone (11) 5594-7785, cujos elementos de instrução para sua contratação encontram-se encartados no Processo Administrativo nº 19.163/2016.
- 1.4. LOCAL E DATA** – O leilão será realizado de forma **PRESENCIAL** no dia **20/10/2017, iniciando o credenciamento a partir das 10h e a sessão do Leilão às 12h** (Horário de Brasília - DF), no **Anfiteatro Heleny Guariba**, situado na Praça IV Centenário, s/ nº - Centro – Santo André – CEP: 09015-080, e o prazo para visitação será nos dias **17/10/2017 à 19/10/2017 das 09h00 às 16h00, nos locais indicados no Anexo I do edital.**

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1.** Os bens, objeto deste leilão indicados no Anexo I deste edital, serão vendidos a quem maior lance oferecer igual ou superior ao valor da avaliação, reservando-se a Municipalidade, o direito de não vendê-los, caso não seja atingido o lance mínimo estabelecido para cada lote que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da média das avaliações obtidas por esta Municipalidade.
- 2.1.1** O mencionado no item 2.1 não se aplica ao prefixo 741 - veículo de placa BFW 0141, cujo lance mínimo, após avaliação da comissão de acompanhamento de leilão, correspondem a R\$40.000,00 (quarenta mil reais).
- 2.2.** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, entendendo-se que o arrematante examinou-os antes do leilão.
- 2.2.1** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou de abatimento do preço ofertado, sendo certo que os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O interessado é responsável por todas as ofertas efetuadas em seu nome, sendo certo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.
- 2.2.2** As fotos e as descrições dos bens que serão levados à hasta serão disponibilizadas no site [www.leilaoonline.net](http://www.leilaoonline.net), sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas nos sites e demais locais de acesso, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado dos bens;
- 2.2.3** O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos bens móveis de acordo com o dia, horário e local determinado nos editais publicados e, aceita adquiri-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ e a LEILOEIRA, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possam vir no futuro renunciando qualquer direito de ação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - UPAE**

- 2.3.** Serão admitidos a participar do presente certame as pessoas jurídicas e pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, que demonstrem interesse e estejam aptas para tal, não sendo admitida participação em consórcio e subcontratação.
- 2.3.1** É vedada a participação de pessoas jurídicas em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente federativo ou ainda que estejam com direito de participar de licitação suspenso perante próprio Município de Santo André.
- 2.4.** A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e das normas que o integram e das condições de venda do(a) Leiloeiro(a) Oficial.
- 2.5.** O licitante interessado em participar do leilão, deverá fazer-se presente ou devidamente representado no **Anfiteatro Heleny Guariba**, situado na Praça IV Centenário, s/ nº - Centro – Santo André – CEP: 09015-080, e se cadastrar junto à equipe da Leiloeira, no dia do Leilão, a partir das 10h, apresentando toda documentação solicitada, qual seja:
- 2.5.1 PESSOA FÍSICA:**  
Cópia do C.P.F., do documento de Identidade R.G. e comprovante de endereço.
- 2.5.2 PESSOA JURÍDICA:**  
Cópia do Contrato Social Consolidado, CNPJ, C.P.F. e do documento de identidade R.G. dos sócios e caso o interessado não figure como sócio da empresa deverá apresentar PROCURAÇÃO com poderes para tal, devidamente assinado (s) por sócio (s) com poderes específicos e com firma reconhecida da Procuração e cópia do C.P.F. e do documento de identidade R.G. do Procurador.
- 2.6.** As despesas com impostos, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos bens (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, em especial a transferência dos veículos com direito à documentação.
- 2.7.** Serão de responsabilidade dos arrematantes todas as providências para retirar, transportar e a finalidade (destinação) do bem, bem como, responsabilidade ambiental (criminal e cível) dos bens.
- 2.8.** O(s) arrematante(s) de veículo(s) COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO deverá(ão) transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de retirada do(s) documento(s) do(s) veículo(s), conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/ 97 e demais artigos pertinentes; O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada no prazo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e remarcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, alterações, inclusões e exclusões necessárias em órgãos públicos competentes.
- 2.9.** Serão de responsabilidade dos arrematantes a regularização dos veículos em qualquer situação, e, se caso for, remarcarem os números de chassis, motores, câmbio, vidros e demais agregados dos veículos vendidos COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor, vidros e agregados NÃO conferirem com o BIN/ RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/ RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ e a LEILOEIRA OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores.
- 2.10.** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da(s) vendedora(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ e SEMASA), constante dos bens arrematados, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.
- 2.11.** Os veículos identificados no ANEXO I, exceto o veículo de prefixo 723, independente do ano de fabricação, por se tratarem de veículos considerados em bom estado geral de conservação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - UPAE**

veículos raros e com grande valor de mercado, serão vendidos com direito à documentação, bem como, os veículos nas condições do item 2.25;

- 2.12.** O(a) leiloeiro(a), a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer, para o lote, diferença mínima para sucessão de lances.
- 2.13.** Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar os licitantes por meio ilícito, estará sujeito às sanções penais previstas em lei.
- 2.14.** A transferência do bem leiloado será feita somente a favor do arrematante ou da empresa por ele representada, não sendo admitidos em nenhuma hipótese documentos em nome de terceiros que não se qualificarem como arrematantes dos bens leiloados.
- 2.15.** No ato da arrematação, o comprador pagará o valor integral do lance ofertado, cujo valor deverá ser acrescido de 5% (cinco por cento) sobre o total, que corresponderá à comissão da Leiloeira, deverão assinar o comprovante de arrematação e, no mesmo momento, efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados através de 02 (dois) cheques caução, sendo 20% (vinte por cento) do valor do arremate em favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ e/ou SEMASA, além dos 5% da comissão em favor da Leiloeira Oficial. Caso o pagamento não seja cumprido, os cheques deixados como caução, serão depositados em favor da Prefeitura e da Leiloeira. O pagamento total da arrematação acrescido da Comissão dos 5% deverá ser concretizado à vista, em 24 horas após a realização do leilão na conta corrente indicada pela Leiloeira no catálogo do leilão.
- 2.15.1** Caso o pagamento não seja cumprido, os cheques deixados como caução serão depositados na data de 24/10/2017 – terça-feira. Caso os cheques sejam devolvidos, por qualquer motivo, serão tomadas as providências cabíveis, previstas na legislação vigente.
- 2.16.** O(a) Leiloeiro(a) deverá prestar contas impreterivelmente até 10 (dez) dias após a realização do leilão ou em até 02 (dois) dias após o recebimento pelo leiloeiro dos lotes que porventura forem pagos após este prazo, junto à Comissão de Acompanhamento do Leilão, estabelecida na Portaria nº 001/2017, de 24 de fevereiro de 2017 da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos da Municipalidade, mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil - Agência 5688-X - Conta Corrente nº 28.507-0 para o lote referente aos veículos e máquinas e o lote de materiais diversos/sucatas deve ser creditado na conta corrente nº 7.400-4, para os veículos do SEMASA os depósitos deverão ser creditados no Banco do Brasil – Agência 5688-X - Conta Corrente nº 400533-3, correspondente ao valor principal dos bens leiloados, bem como apresentar um relatório circunstanciado do referido leilão.
- 2.17.** Para os lotes que demandarem pesagem deverá ser realizado, pelo arrematante, o pagamento à vista (caução) conforme itens 2.17.1 a 2.17.5 abaixo e o valor complementar após o final da pesagem (pro-rata).
- 2.17.1** Lote de sucatas geral de ferro (kg) - caução no valor de R\$1.275,00 (Um mil, duzentos e setenta e cinco reais);
- 2.17.2** Lote de sucatas de baterias (kg) – caução no valor de R\$ 1.112,50 (Um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos);
- 2.17.3** Lote de sucatas de vidros (kg) – caução no valor de R\$3,00 (três reais);
- 2.17.4** Lotes de sucatas de alumínio (kg) - caução no valor de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- 2.17.5** Lote de reatores (kg) - caução no valor de R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais);
- 2.18.** O prazo para a retirada do bem(ns) arrematado(s) será de 10 dias úteis, contados à partir do dia 25/10/2017, das 08h às 16h, **mediante a apresentação da nota de venda do(a) leiloeiro(a)** e autorização com firma reconhecida se o retirante não for o arrematante, sempre com o devido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - UPAE**

acompanhamento de um funcionário designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

- 2.19. Decorridos 30 (trinta) dias da data do término da retirada, o arrematante perderá direito ao(s) bem(ns), podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, colocá-lo(s) em Leilão novamente, não dando direito à restituição de valores ao arrematante, podendo ser cobrados administrativa ou judicialmente os valores apurados com a multa diária
- 2.20. Na retirada dos bens arrematados será indispensável a apresentação dos documentos comprobatórios da arrematação, quitação e identificação do arrematante.
- 2.21. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área dos próprios locais onde os bens se encontram.
- 2.22. O transporte do bem(ns) arrematado(s), assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outros correrão por conta e risco do comprador.
- 2.23. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, sendo que em cada lote estará afixada folha de informações contendo sua identificação, o valor das multas e outros débitos existentes.
- 2.24. Somente terão direito aos documentos os veículos onde conste o número do chassi no Anexo I deste Edital.
- 2.25. **O documento pertinente ao veículo arrematado será entregue ao(s) arrematante(s) em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, mediante apresentação de cópia da Nota de Venda em Leilão emitida pela Leiloeira Oficial com os dados do arrematante e do veículo arrematado. O arrematante deverá retirar o documento do veículo com o(a) leiloeiro(a) responsável, após agendamento do dia e horário através do telefone: (11) 5594-7785. O documento será entregue para o próprio arrematante ou para pessoa devidamente autorizada em declaração individual (por veículo) com firma reconhecida.**
- 2.26. No caso das sucatas, os lotes arrematados por unidade ou peso, serão contados e ou pesados na data da retirada dos mesmos, na presença de representantes da PMSA e da Leiloeira.
- 2.27. Eventuais despesas com pesagem dos lotes correrão por conta dos arrematantes.
- 2.28. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4452-7731, com os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Leilão.
- 2.29. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município, até a data do leilão, poderá adiar, cancelar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do leilão, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.
- 2.30. O leilão, a critério do Município, poderá ter continuidade em nova data, caso não seja arrematado o lote total dos bens.
- 2.31. O(a) leiloeiro(a) é meramente mandatária do comitente vendedor não se responsabilizando em hipótese alguma pela procedência e evicção dos bens colocados em leilão;
- 2.32. **Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser dirigidos à Gerência de Compras e Licitações II, contendo a indicação do número do respectivo Edital, e deverão ser protocolados junto à Praça de Atendimento, no Térreo I do Prédio da PMSA, sito na Praça IV Centenário nº 1, Centro, neste Município, nos seguintes prazos: a) até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a início do Leilão, em sendo formulada por qualquer cidadão; b) até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, em sendo formulada pelo participante.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - UPAE**

**2.33. Sanções e Penalidades**

**2.33.1** Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desse leilão.

**2.34. Fase Recursal**

**2.34.1 RECURSOS ADMINISTRATIVOS** - Os recursos Administrativos admissíveis são aqueles definidos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a prazos, sendo endereçados à **Gerência de Compras e Licitações II**, mediante pedido por escrito e protocolado na **Praça de Atendimento, no Térreo I do Prédio da PMSA, sito na Praça IV Centenário nº 1, Centro, neste Município**, até dois dias úteis antes da data prevista da realização do leilão.

**2.34.2** O acolhimento de eventual recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**2.35.** As partes elegerão o Foro da Comarca de Santo André para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do Contrato dela originado.

**2.36.** Este edital encontra-se disponível no site: [e-compras.santoandre.sp.gov.br](http://e-compras.santoandre.sp.gov.br).

Santo André, 26 de setembro de 2017.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO**

Peterson Sueo Otani  
Identificação Funcional 40.177-3  
Gerente de Manutenção e Controle da Frota

Jennifer G. Souza Guimarães  
Identificação Funcional 39.366-5  
Encarregada de Distribuição e Controle da Frota

João Barbosa de Souza  
Identificação Funcional 11.542-8  
Encarregado de Controle da Frota

Eliseu Sousa Teles  
Identificação Funcional 12.790-6  
Encarregado de Manutenção da Frota



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - UPAE**

Claudete Paulino dos Santos  
Identificação Funcional 54.646-1  
Assessor de Gabinete II

Heitor Sichmann  
Identificação Funcional 18.398-9  
Assessor de Gabinete I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - UPAE**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS**

**Locais de Visitação:**

- 1) **Veículos, máquinas e sucatas em geral** - Rua Antônio Polesi, s/n - Jardim Milena - Santo André
- 2) **Sucatas geral de ferro** – Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, 3.330 – Vila Vitória; Rua Tamarutaca, 175 – Vila Guiomar – Santo André
- 3) **Sucatas de alumínio, vidros, e reatores** - Rua Ubatutba s/n – Vila Guiomar - Santo André
- 4) **Veículos do SEMASA** – Rua Betânia s/n – Parque Novo Oratório – Santo André.

| <b>Veículos e Máquinas</b> |              |                      |                   |            |                     |
|----------------------------|--------------|----------------------|-------------------|------------|---------------------|
| <b>Prefixo</b>             | <b>Placa</b> | <b>Modelo</b>        | <b>Chassi</b>     | <b>Ano</b> | <b>Lance Mínimo</b> |
| 1                          | DBS2131      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05W46T074901 | 2005       | R\$ 2.425,00        |
| 2                          | DBS2132      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05W96T074652 | 2005       | R\$ 2.112,50        |
| 4                          | DBS2134      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05W96T074506 | 2005       | R\$ 1.962,50        |
| 5                          | CDZ3551      | VW GOL MI            | 9BWZZZ373WP570053 | 1998       | R\$ 1.975,00        |
| 6                          | DBS1916      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05W96T074618 | 2005       | R\$ 1.675,00        |
| 7                          | DBS1917      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05W36T074680 | 2005       | R\$ 2.025,00        |
| 8                          | DBS1918      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05WX6T074854 | 2005       | R\$ 2.062,50        |
| 10                         | DBS1920      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05WX6T074496 | 2005       | R\$ 2.037,50        |
| 18                         | DBS1914      | RENAULT / MASTER AMB | 93YADCCH54J502010 | 2004       | R\$ 3.875,00        |
| 19                         | DBS1903      | RENAULT / MASTER AMB | 93YADCCH54J502012 | 2004       | R\$ 3.350,00        |
| 22                         | DBS1922      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05WX6T074353 | 2005       | R\$ 1.150,00        |
| 27                         | DBS1927      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05W26T074380 | 2005       | R\$ 2.050,00        |
| 36                         | DBS1936      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05W56T074888 | 2005       | R\$ 1.000,00        |
| 37                         | DBS1937      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05W46T075580 | 2005       | R\$ 1.612,50        |
| 38                         | DBS1938      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05W26T073911 | 2005       | R\$ 2.175,00        |
| 39                         | DBS1932      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05W76T074858 | 2005       | R\$ 1.975,00        |
| 43                         | DBS1943      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05W76T074049 | 2005       | R\$ 2.425,00        |
| 44                         | DBS1944      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05W96T074358 | 2005       | R\$ 1.975,00        |
| 49                         | DBS1934      | VW / GOL 1.0         | 9BWCA05W86T073928 | 2005       | R\$ 1.975,00        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - UPAE**

|     |         |                          |                    |      |              |
|-----|---------|--------------------------|--------------------|------|--------------|
| 50  | DBS1950 | VW / GOL 1.0             | 9BWCA05W46T073862  | 2005 | R\$ 1.587,50 |
| 54  | DBA0320 | TOYOTA / BANDEIRANTE     | 9BROJ0020M1011902  | 1991 | R\$ 7.250,00 |
| 57  | DBS1074 | VW / GOL 1.0             | 9BWCA05W06T092182  | 2006 | R\$ 2.112,50 |
| 62  | DBS1952 | VW / GOL 1.0             | 9BWCA05W36T074565  | 2005 | R\$ 1.600,00 |
| 65  | DBS7675 | VW / GOL 1.0             | 9BWCA05WX7T063452  | 2006 | R\$ 2.037,50 |
| 69  | DBS1951 | VW / GOL 1.0             | 9BWCA05W26T075366  | 2005 | R\$ 1.650,00 |
| 70  | EGI2017 | VW / GOL 1.0 GIV         | 9BWAA05W9BP056730  | 2010 | R\$ 3.062,50 |
| 74  | CVA8447 | GM / CORSA SUPER W       | 8AGSD3540YR128670  | 2000 | R\$ 1.650,00 |
| 81  | DMM1283 | FORD / FIESTA STREET     | 9BFBRZFHA3B438760  | 2003 | R\$ 2.050,00 |
| 85  | DBS2142 | MB / 313CDI MARIMAR AMB. | 8AC903661ZA960415  | 2006 | R\$ 3.587,50 |
| 89  | DBS2043 | IVECO / DAILY CITY 38.13 | 93ZC3890178329037  | 2007 | R\$ 3.900,00 |
| 90  | DBS2071 | IVECO / DAILY CITY AMB   | 93ZC3890178329123  | 2007 | R\$ 3.250,00 |
| 92  | DMN0347 | IVECO / DAILY CITY AMB   | 93ZC3890178329011  | 2007 | R\$ 2.750,00 |
| 93  | DBS2091 | MB / 313CDI MARIMAR AMB. | 8AC9036618A984297  | 2007 | R\$ 4.100,00 |
| 100 | DBS2204 | GM / VECTRA S/ELEGANCE   | 9BGAB69W07B211274  | 2007 | R\$ 6.062,50 |
| 101 | DBS2208 | GM / VECTRA S/ELEGANCE   | 9BGAB69W07B211925  | 2007 | R\$ 5.937,50 |
| 110 | DBA1801 | VW/GOL 16V POWER         | 9BWCA05X12P037297  | 2001 | R\$ 2.250,00 |
| 115 | DBA1798 | VW/GOL 16V POWER         | 9BWCA05X32P0387253 | 2001 | R\$ 2.250,00 |
| 129 | BFW0390 | VW / GOL 1.0             | 9BWAA05W39P050125  | 2008 | R\$ 2.775,00 |
| 188 | DBA1793 | VW / GOL POWER 16V       | 9BWCA05X92P035622  | 2002 | R\$ 1.425,00 |
| 201 | DBS7682 | VW / KOMBI               | 9BWGF07XX7P008890  | 2006 | R\$ 3.037,50 |
| 203 | DBS2003 | VW / KOMBI               | 9BWGB07XX6P005093  | 2005 | R\$ 2.787,50 |
| 213 | DBS2013 | VW / KOMBI               | 9BWGB07X36P005095  | 2005 | R\$ 2.250,00 |
| 216 | DBS2016 | VW / KOMBI               | 9BWGB07X56P005003  | 2005 | R\$ 2.262,50 |
| 219 | DBS2019 | VW / KOMBI               | 9BWGB07X66P005057  | 2005 | R\$ 2.250,00 |
| 224 | DBS2024 | VW / KOMBI               | 9BWGB07X36P005176  | 2005 | R\$ 2.237,50 |
| 227 | DBS2027 | VW / KOMBI               | 9BWGB07X66P005124  | 2005 | R\$ 2.250,00 |
| 231 | DBS2031 | VW / KOMBI               | 9BWGB07X76P005228  | 2005 | R\$ 2.100,00 |
| 295 | DBA0309 | GM / PICK-UP D20         | 9BG244NNLKC001094  | 1989 | R\$ 4.875,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - UPAE**

|     |         |                                      |                   |      |               |
|-----|---------|--------------------------------------|-------------------|------|---------------|
| 315 | CZA2841 | GM / PICK-UP D20                     | 9BG258NNLLC013797 | 1989 | R\$ 4.850,00  |
| 360 | CZA2716 | GM / CAR D40                         | 9BG244NNLKC009460 | 1989 | R\$ 4.350,00  |
| 361 | CZA2731 | GM / BAU D40                         | 9BG443NNLKC009406 | 1989 | R\$ 4.562,50  |
| 372 | CZA2628 | GM / CAR D40                         | 9BG443NNLKC005076 | 1989 | R\$ 3.600,00  |
| 436 | CZA2690 | MB / CAR 608                         | 30830212674666    | 1985 | R\$ 6.187,50  |
| 454 | CZA2717 | MB / GUINCHO 709                     | 9BM688102KB854769 | 1989 | R\$ 4.937,50  |
| 455 | CDZ3654 | MB / GUINCHO 709                     | 9BM688102KB862766 | 1989 | R\$ 7.875,00  |
| 456 | BFW0176 | MB / BAÚ 709                         | 9BM688102RB038258 | 1994 | R\$ 6.625,00  |
| 476 | DBA1852 | MB / NEOBUS MEGA OF                  | 9BM3840731B288287 | 2001 | R\$ 5.062,50  |
| 486 | BFW0312 | MB / BUS 1315                        | 9BM384098PB989481 | 1994 | R\$ 2.875,00  |
| 487 | BWB4110 | MB / ÔNIBUS 0 371 R                  | 9BM364209NC071478 | 1992 | R\$ 3.600,00  |
| 533 | CDZ3678 | MB 1113 CAMINHÃO MEC.<br>OPERACIONAL | 34406112417587    | 1978 | R\$ 4.600,00  |
| 542 | BFW0367 | MB / QUIP 1113                       | 34502112433989    | 1979 | R\$ 5.250,00  |
| 559 | DBS2129 | VW / 24.220 BASCULANTE               | 9BW3782T08R819361 | 2007 | R\$ 10.125,00 |
| 565 | CZA2785 | MB / BASC LK 1214                    | 9BM384041KB854971 | 1989 | R\$ 9.250,00  |
| 574 | CZA2799 | MB / BASC LK 1214                    | 9BM384041KB856835 | 1989 | R\$ 9.125,00  |
| 581 | CDZ3664 | MB / L 1414<br>MEC.OPERACIONAL       | 9BM384014KB852085 | 1989 | R\$ 9.750,00  |
| 588 | CDZ3537 | MB / BASC LK 1214                    | 9BM384041LB870008 | 1990 | R\$ 8.062,50  |
| 591 | CZA2727 | MB / BASC 1214                       | 9BM384041LB870018 | 1990 | R\$ 7.937,50  |
| 594 | CZA2654 | MB / BASC LK 1214                    | 9BM384041LB869735 | 1990 | R\$ 5.312,50  |
| 598 | CZA2832 | MB / BASC 1214                       | 9BM384041LB870223 | 1990 | R\$ 6.875,00  |
| 600 | BNZ8230 | MB / BASC LK 1214                    | 9BM384041KB867265 | 1989 | R\$ 8.562,50  |
| 626 | CZA2735 | MB / CAR L 608 E                     | 9BM308325GB716231 | 1986 | R\$ 5.937,50  |
| 630 | CZA2796 | MB / ONIBUS 371 E                    | 9BM364209LC066605 | 1990 | R\$ 4.125,00  |
| 632 | CZA2831 | FORD / CARGO CAR 1618T               | 9BFYXXLP1HDB08316 | 1987 | R\$ 3.875,00  |
| 636 | CZA2633 | FORD / CAR F 4000                    | 9BFKXXL61KDR11688 | 1989 | R\$ 3.812,50  |
| 683 | BFW0196 | CATERPILLAR 930 PÁ<br>CARREG         | 71H712            | 1976 | R\$ 6.625,00  |
| 689 | CZA2666 | CAT / CARREGADEIRA 930               | 57702060          | 1989 | R\$ 6.312,50  |
| 690 | CZA2837 | CAT / CARREGADEIRA 930               | 57702472          | 1990 | R\$ 7.562,50  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - UPAE**

|      |          |                                   |                   |      |               |
|------|----------|-----------------------------------|-------------------|------|---------------|
| 695  | BFW0302  | CAT / CARREGADEIRA 930            | 71H398            | 1975 | R\$ 5.625,00  |
| 721  | CDZ3639  | DYNAPAC 15-A                      | CA15672B190       | 1989 | R\$ 7.000,00  |
| 723  | Sem doc. | YTO / ROLO COMPACTADOR<br>LTS208H | 87235857          | 2011 | R\$ 9.375,00  |
| 738  | DBA7178  | FIAT ALLIS                        | FB803A2R03740     | 2002 | R\$ 8.000,00  |
| 741  | BFW0141  | MULLER / ROLO AP 23               | 1600535           | 1985 | R\$ 40.000,00 |
| 794  | BYZ3625  | YAMAHA / XTZ 125K                 | 9C6KE038050025194 | 2005 | R\$ 550,00    |
| 796  | EHH0201  | YAMAHA / XTZ 250                  | 9C6KG021080029900 | 2009 | R\$ 431,25    |
| 814  | CRX1659  | HONDA / XR 250 TORNADO            | 9C2MD34008R010133 | 2008 | R\$ 581,25    |
| 816  | CRX1661  | HONDA / XR 250 TORNADO            | 9C2MD34008R010204 | 2008 | R\$ 418,75    |
| 817  | CRX1662  | HONDA / XR 250 TORNADO            | 9C2MD34008R010171 | 2008 | R\$ 575,00    |
| 818  | CRX1663  | HONDA / XR 250 TORNADO            | 9C2MD34008R010196 | 2008 | R\$ 575,00    |
| 819  | CRX1664  | HONDA / XR 250 TORNADO            | 9C2MD34008R010200 | 2008 | R\$ 456,25    |
| 820  | CRX1665  | HONDA / XR 250 TORNADO            | 9C2MD34008R010193 | 2008 | R\$ 456,25    |
| 827  | CRX1645  | HONDA / XR 250 TORNADO            | 9C2MD34007R011996 | 2007 | R\$ 581,25    |
| 828  | CRX1648  | HONDA / XR 250 TORNADO            | 9C2MD34007R012023 | 2007 | R\$ 568,75    |
| 869  | CRX1685  | HONDA / XRE 300                   | 9C2ND0910CR004006 | 2012 | R\$ 700,00    |
| 873  | CRX1672  | HONDA / XRE 300                   | 9C2ND0910CR003716 | 2012 | R\$ 737,50    |
| 875  | CRX1684  | HONDA / XRE 300                   | 9C2ND0910CR004003 | 2012 | R\$ 737,50    |
| 882  | CRX1681  | HONDA / XRE 300                   | 9C2ND0910CR003840 | 2012 | R\$ 400,00    |
| 894  | CRX1680  | HONDA / XRE 300                   | 9C2ND0910CR003836 | 2012 | R\$ 737,50    |
| 900  | DBS7690  | VW / KOMBI ESCOLAR                | 9BWGB07X36P001015 | 2005 | R\$ 1.887,50  |
| 901  | DBS1909  | VW / KOMBI                        | 9BWGB07X24P004520 | 2004 | R\$ 1.150,00  |
| 952  | BNZ8242  | VW / GOL                          | 8AWZZZ377WA124523 | 1998 | R\$ 1.475,00  |
| 954  | BNZ8244  | VW / SAVEIRO                      | 9BWZZZ376XP505029 | 1998 | R\$ 2.550,00  |
| 960  | DBA0321  | VW / GOL                          | 9BWZZZ377YP052237 | 1999 | R\$ 1.687,50  |
| 966  | DBA0301  | VW / GOL                          | 9BWZZZ377YP052416 | 1999 | R\$ 1.387,50  |
| 969  | DBA0314  | VW / GOL SPECIAL                  | 9BWZZZ377YP052436 | 1999 | R\$ 1.875,00  |
| 1021 | DBA7220  | MB / 313CDI SPRINTER              | 8AC9036724A910252 | 2003 | R\$ 4.812,50  |
| 1028 | DBS7657  | MB / 313BCDI SPRINTER M           | 8AC9036727A954050 | 2006 | R\$ 2.812,50  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - UPAE**

|      |         |                    |                   |      |              |
|------|---------|--------------------|-------------------|------|--------------|
| 1052 | BNZ8228 | GM / S 10          | 9BG138ASXWC910105 | 1998 | R\$ 2.937,50 |
| 1056 | BNZ8261 | VW / KOMBI         | 9BWZZZ237XP003330 | 1998 | R\$ 1.600,00 |
| 1064 | BNZ8275 | VW / KOMBI         | 9BWZZZ237XP003372 | 1998 | R\$ 1.700,00 |
| 1076 | DBA0340 | VW / KOMBI         | 9BWGB17X7YP006405 | 1999 | R\$ 1.600,00 |
| 1077 | DBA0324 | VW / KOMBI         | 9BWGB17X6YP006461 | 1999 | R\$ 750,00   |
| 1083 | DBA0336 | VW / KOMBI         | 9BWGB17X6YP006752 | 1999 | R\$ 1.262,50 |
| 1084 | DBA0325 | VW / KOMBI         | 9BWGB17X4YP006779 | 1999 | R\$ 1.637,50 |
| 1085 | DBA0331 | VW / KOMBI         | 9BWGB17X6YP006783 | 1999 | R\$ 1.075,00 |
| 1088 | DBA0330 | VW / KOMBI         | 9BWGB17X3YP006871 | 1999 | R\$ 1.712,50 |
| 1089 | DBA0326 | VW / KOMBI         | 9BWGB17X6YP006878 | 1999 | R\$ 762,50   |
| 1091 | DBA0397 | GM / S10 CAMIONETA | 9BG124AS0YC426879 | 2000 | R\$ 3.325,00 |
| 1100 | DBA0364 | VW / KOMBI         | 9BWGB07X41P003171 | 2000 | R\$ 2.300,00 |
| 1103 | DBA1853 | MB / 312D SPRINTER | 8AC6903411A550225 | 2001 | R\$ 4.275,00 |
| 1104 | DBA1855 | MB / 312D SPRINTER | 8AC6903411A551885 | 2001 | R\$ 3.787,50 |
| 1115 | DBA1813 | VW / KOMBI         | 9BWGB07X72P005675 | 2001 | R\$ 1.100,00 |
| 1117 | DBA1815 | VW / KOMBI         | 9BWGB07X62P005182 | 2001 | R\$ 1.887,50 |
| 1119 | DBA1816 | VW / KOMBI         | 9BWGB07X22P005924 | 2002 | R\$ 1.900,00 |
| 1120 | DBA1864 | VW / GOL           | 9BWCA05Y02T081839 | 2001 | R\$ 1.512,50 |
| 1121 | DBA1872 | VW / GOL           | 9BWCA05Y02T081761 | 2001 | R\$ 1.562,50 |
| 1123 | DBA1873 | VW / GOL SPECIAL   | 9BWCA05YX2T087454 | 2002 | R\$ 1.600,00 |
| 1124 | DBA1878 | VW / GOL           | 9BWCA05YX2T087406 | 2002 | R\$ 1.900,00 |
| 1126 | DBA7174 | VW / GOL           | 9BWCA05Y62T153613 | 2002 | R\$ 1.700,00 |
| 1131 | DBA7251 | VW / GOL 1.6 POWER | 9BWCB05X94P062349 | 2004 | R\$ 2.562,50 |
| 1223 | DBA1833 | VW / GOL 16 V PLUS | 9BWCA05X12T094526 | 2002 | R\$ 862,50   |
| 1276 | EGI2162 | VW / GOL 1.0       | 9BWAA05U5CP181370 | 2012 | R\$ 2.500,00 |
| 1808 | CZC7658 | MB / 312D SPRINTER | 8AC6903311A550524 | 2000 | R\$ 3.712,50 |
| 1809 | CZC7657 | MB / 312D SPRINTER | 8AC6903311A550537 | 2000 | R\$ 2.087,50 |
| 1810 | CZC7659 | MB / 312D SPRINTER | 8AC6903311A550515 | 2000 | R\$ 3.712,50 |
| 1811 | CZC7664 | MB / 312D SPRINTER | 8AC6903311A550528 | 2000 | R\$ 3.712,50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - UPAE**

|        |         |                     |                   |      |               |
|--------|---------|---------------------|-------------------|------|---------------|
| 1812   | CZC7665 | MB / 312D SPRINTER  | 8AC6903311A550518 | 2000 | R\$ 4.000,00  |
| SEMASA | DBA7207 | VW / KOMBI          | 9BWGB07XX3P011505 | 2003 | R\$ 2.570,21  |
| SEMASA | BFW0161 | VW / GOL 1000       | 9BWZZZ30ZSP005531 | 1995 | R\$ 976,25    |
| SEMASA | BFW0347 | VW / KOMBI          | 9BWZZZ23ZMP012289 | 1991 | R\$ 1.041,38  |
| SEMASA | DBS2292 | IVECO / DAILY 35.13 | 93ZC3990168323282 | 2006 | R\$ 4.295,00  |
| SEMASA | CDZ3595 | MB BASCULANTE 1113  | 34401412650510    | 1984 | R\$ 6.967,74  |
| SEMASA | BFW0212 | VW / SAVEIRO CL 1.6 | 9BWZZZ30ZMP257325 | 1991 | R\$ 1.179,88  |
| SEMASA | BFW0213 | VW / SAVEIRO CL 1.6 | 9BWZZZ30ZMP257355 | 1991 | R\$ 1.179,88  |
| SEMASA | DBA1836 | MB / 1620 TANQUE    | 9BM6950431B271004 | 2001 | R\$ 13.200,75 |
| SEMASA | DBS2085 | GM / CELTA 1.0      | 9BGRZ48907G268904 | 2007 | R\$ 2.796,56  |

| <b>Sucatas – Materiais Diversos</b> |                              |                                   |                     |
|-------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| <b>Medidas</b>                      | <b>Quantidade aproximada</b> | <b>Material</b>                   | <b>Lance Mínimo</b> |
| Kg                                  | 15.000                       | SUCATAS GERAL DE FERRO            | R\$ 0,17            |
| Kg                                  | 2.000                        | BATERIAS                          | R\$ 0,89            |
| Kg                                  | 300                          | VIDROS                            | R\$ 0,02            |
| Kg                                  | 4.000                        | ALUMINIO                          | R\$ 1,30            |
| KG                                  | 3.000                        | READORES                          | R\$ 0,43            |
| UNIDADE                             | 2                            | CORTADOR DE GRAMA TRAMONTINA      | R\$ 243,75          |
| UNIDADE                             | 1                            | PICADOR VERMEER                   | R\$ 887,50          |
| UNIDADE                             | 1                            | ELEVADOR DE VEÍCULOS              | R\$ 356,25          |
| LOTE                                | 1                            | CÂMBIO MODELO 1113                | R\$ 837,50          |
|                                     | 1                            | CÂMBIO MODELO 1114                |                     |
|                                     | 1                            | CÂMBIO GM MODELO D20              |                     |
|                                     | 1                            | MOTOR AT 1.0 8 VALVULAS (PARCIAL) |                     |
|                                     | 1                            | BOMBA INJETORA MODELO MD 1214     |                     |